BRASIL

brasil@grupoatarde.com.br

VERA MAGDALENA SIMÕES BAINVILLE

★ 25.07.1926 † 07.04.2020

LUTO Ex-vice-presidente de A TARDE, Vera atuou como colunista de arte, moda e cultura

MORRE NO RIO VERA SIMÕES BAINVILLE, AOS 93 ANOS

DA REDAÇÃO

Morreu anteontem, no Rio de Janeiro, aos 93 anos, Vera Magdalena Simões Bainville, que foi vice-presidente do Conselho de Administração de A TARDE, colunista de arte, moda, cultura e correspondente do jornal em Paris, França. Vera era filha do jornalista Ernesto Simões Filho, fundador de A TARDE, e irmã da ex-presidente do jornal Regina Simões de Mello Leitão (1912-2012), e de Renato Simões (ex-superintendente e atual presidente de honra do Grupo A TARDE).

O sepultamento ocorreu na tarde de ontem, no Cemitério São João Batista, no bairro de Botafogo, Rio de Janeiro, onde compareceram familiares e amigos para o último adeus. Viúva de Hervé Bainville, Vera Simões deixa quatro filhos do seu casamento com Luiz Fernando Bocayuva Cunha (Helena, Vera, Luiz Ranulfo e Luiz Ernesto), além de netos e bisnetos.

Fotos Cedoc / Arquivo A TARDE

"A TARDE é uma instituição de grande respeitabilidade, reconhecida pelos baianos. Ela traduz até hoje a marca impressa de Simões Filho, seu fundador"

VERA SIMÕES BAINVILLE

Apaixonada por arte, ela desde a juventude frequentava exposições na Bahia, e no Rio de Janeiro, tornando-se próxima de diversos artistas, inciando a prática de escrever sobre exposições de artes visuais e outros eventos ligados à área cultural. Mais tarde, passou a alternar residência entre o Brasil e a França, onde ampliou o olhar, escrevendo a respeito da movimentação social, da moda e também artística no Velho Continente.

Colunas

Durante muitos anos, Vera Simões Bainville manteve colunas regulares nas páginas de A TARDE, nos cadernos 2 e Lazer & Informação. No ano de 2002, quando A TARDE completou 90 anos, uma reportagem especial destacava no periódico a importância dela como correspondente na Europa, que cumpria "religiosamente uma agenda de trabalho que inclui inúmeros eventos de moda, programações de museus e bienais de artes plásticas".

Na ocasião, a própria Vera explicou a natureza do que produzia para os leitores de A TARDE nas edições dominicais. "Minha coluna não é bem sobre arte, é social e de moda. Eu penso que quando escrevo sobre Mônaco, Luca ou mesmo Paris, busco trazer conhecimento novo aos baianos, tentando distraí-los, interessá-los com notícias de um outro mundo, talvez até fazê-los sonhar", declarou a colunista.

Vera Simões sempre destacou a grande importância de A TARDE e o trabalho realizado pelo pai para consolidar uma imprensa de alta qualidade e credibilidade na Bahia: "A TARDE é uma instituição de grande respeitabilidade, reconhecida pelos baianos. Ela traduz até hoje a marca impressa de Simões Filho, seu fundador".

Deixando saudades para os familiares, amigos e antigos leitores, Vera Simões Bainville faria 94 anos em 25 de julho próximo.

Colunista escrevia sobre arte, moda e sociedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2020. Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha). Dia 24/04/2020 às 9h. Menor preço por item. Informações/Edital: http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/. Morro do Chapéu/Ba, 09/04/2020. Anselmo Luiz Góes da Silva. Pregoeiro.

IML BUSCA FAMILIARES DE CADÁVER IDENTIFICADO/ IGNORADO

O Instituto Médico Legal Nina Rodrigues informa sobre um corpo que se encontra em suas dependências e ainda não foi procurado por familiares.
O cadáver é identificado como Célio Santos da Silva, de cor parda, sem tatuagens, natural de Suzano-SP, nascido em 09/01/1981.
Para mais informações, o telefone do IML é (71) 3116-8600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 086-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 024-2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em CBUQ da rua Josias, duplicação da rua Rubens Francisco Dias, requalificação da rua Universitária e construção do Parque Linear do Papagaio, no bairro Papagaio. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 14/05/2020 às 08h30. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, 409 Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 08/04/2020. Sirlaide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

A TEL Centro de Contatos solicita aos colaboradores das filiais Salvador, Lauro de Freitas e Feira de Santana que acessem o site da empresa - área de comunicados - para conferência da lista de férias. Em caso de dúvida, consulte o seu gestor.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 23 de abril de 2020, às 14h30min * 2º LEILÃO: 05 de maio de 2020, às 14h30min * - (*horário de Brasília)
Ana Claudia Carolina Campos Fração Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, estabelecida na Rua da Moreia, 3.547, Moema São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 26/02/2014, cujos **Fiduciantes são LÁZARO SILVA GALVÃO, CPF/MF nº 075.094.435-80, e sua mulher JANAÍNA ALVES MENDES GALVÃO, CPF/MF nº 032.871.445-37,** em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 228.369,15** (Duzentos e Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos - *avaliado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por *"Casa residencial sob nº 43, Tipo GI-25, com área construída de 25,77m², com área do terreno de 128,00m², situada ao Caminho 47, quadra 52 integrante do Conjunto Habitacional Elza Azevedo, Setor - A, bairro do Tomba, Feira de Santana/BA", melhor descrito na matrícula nº 22.583 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Feira de Santana/BA".* **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 137.015,39** (Cento e Trinta e Sete Mil Decenove Reais e Trinta e Nove Centavos - *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FracaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FracaoLeiloes.com.br Informações pelo tel.: 11-3550-4066 (Ai- 5406_15).

Secretaria da Saúde — SALVADOR PREFEITURA — PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde/SMS, com base na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS, notifica a empresa COS – CLÍNICA ORTOPÉDICA DE SALVADOR LTDA, CNPJ 03.526.045/0001-92, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edif. Caramuru, Comércio, Salvador-BA, **no prazo de 10 dias úteis,** a contar desta publicação, das 13h às 17h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará nas sanções legais cabíveis. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. Salvador, 07 de abril de 2020. **Jerônimo Souza de Cerqueira –** Coordenador Executivo do FMS/SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO
CNPJ N: 13.195.862/0001-69
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP001/2020

A prefeitura do Municipio de Rafael Jambeiro-BA, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas, para sessão a ser realizada no dia 13 de Abril de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Concorrência Pública Nº CP001/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos e pavimentação de bloquete intertravado em diversas ruas do municipio de Rafael Jambeiro-BA, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada. Segue relação das empresas habilitadas: 1. ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 2. ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI- EPP 3. EBA SERVIÇOS EIRELI- EPP 4. AJ CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 5. MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI 6. SANEADO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. ARIANA DE LIMA GOMES Presidente da COPEL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
CNPJ N: 13.595.251/0001-08
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
Abertura: 27/04/2020 às 15 h (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de Solução de Backup em Disco. Nº BB 811370- Familia: 02.24 - site: www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min, ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3117-3476. Salvador-Bahia, 08/04/2020. ELISÂNGELA MARIA DE ARAÚJO - Pregoeira Oficial.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
CNPJ N: 13.595.251/0001-08
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Empresa Pública, com sede na Avenida Edgard Santos, nº 936, Narandiba, Salvador/BA, vem por meio da empregada pública Caroline Gesteira Gonçalves, designada através da Portaria DIPRE nº 428/2019, com base nas prerrogativas que lhes foram conferidas, intimar o Municipio de Bonito, para efetuar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito respectivo na Dívida Ativa e não tributária, ou para impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, do referido valor, referente ao Processo de Reparação de Danos - PRD, SEI nº 043.4058.2019.0015706-38, instaurado em virtude da utilização indevida dos recursos do objeto convenial nº 165/2010. Para mais informações: tel.: (71) 3117-3622 ou e-mail: carolinegoncalves@conder.ba.gov.br. Salvador/Ba.,07 de abril de 2020. Caroline Gesteira Goncalves, Técnico de Desenvolvimento Urbano/CONDER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.

A COPEL, torna público, o JULGAMENTO DO RECURSO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Macro Drenagem e Qualificação de Vias na Av. Mário Epinghaus e Ruas na Sede do Municipio - CT Nº 05041/80-54 - FINISA, no Municipio de Lauro de Freitas/Ba. Conforme Planilhas, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexo no Edital. Impetrado pela empresa: RSH Construtora Ltda. Processo Administrativo Nº 04558/2020, com fundamento no Parecer Jurídico, no mérito, julgo CONHECIDO E DESPROVIDO do Recurso impetrado. O inteiro teor do Parecer Jurídico se encontra à disposição dos interessados, exclusivamente via requisição por telefone: 3288-8792 ou via e-mail: copel2017@yahoo.com, tendo em vista a suspensão do atendimento presencial ao público, conforme determinação contida na Portaria SECAD nº 003 de 19 de março de 2020 em conformidade com os Decretos já publicados. Luciana Brito Bispo Nascimento - Presidente da COPEL. Lauro de Freitas, 08 de abril de 2020.

AVISO DE RECURSOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

A COPEL, torna público, os pedidos de RECURSOS do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019. Tipo: Técnica e Preço. Objeto: Seleção de organização social de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde (O.S) em conformidade com a Lei Municipal nº 1.736 de 05 de Setembro de 2018 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº4329 de 11 de Outubro de 2018), para celebração de contrato de gestão no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades ligadas a Atenção Especializada do municipio de Lauro de Freitas/Ba., conforme condições fixadas neste Edital e seus Anexos. Impetrados pelas empresas: Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaira - S3 Estratégias e Soluções em Saúde - Processo Administrativo Nº 05081/2020 e Instituto Baiano para o Desenvolvimento da Saúde - IBDS - Processo Administrativo Nº 05156/202. O inteiro teor se encontra à disposição dos interessados, exclusivamente via requisição por telefone: 3288 8792 ou via e-mail: copel2017@yahoo.com, tendo em vista a suspensão do atendimento presencial ao público, conforme determinação contida na Portaria SECAD nº 003 de 19 de março de 2020 em conformidade com os Decretos já publicados. Luciana Brito Bispo Nascimento - Presidente da Comissão. Lauro de Freitas, 08 de abril de 2020.

Secretaria da Saúde — SALVADOR PREFEITURA — PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde/SMS, com base na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS, notifica a empresa SURYA – LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.784.295/0001-13, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edif. Caramuru, Comércio, Salvador-BA, **no prazo de 10 dias úteis,** a contar desta publicação, das 13h às 17h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará nas sanções legais cabíveis. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. Salvador, 07 de abril de 2020. **Jerônimo Souza de Cerqueira –** Coordenador Executivo do FMS/SMS.

EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL (GESTÃO 2020/2022)

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES – SEÇÃO BAHIA (ANOREG/BA), no uso de suas atribuições estatutárias:
CONSIDERANDO que, nos termos de Estatuto da Associação dos Notários e Registradores - Seção Bahia, registrado no 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador/BA em 05/10/2012, sob n. 36104, rolo 492, tendo por finalidade, dentre outras, representar e congregar os interesses dos delegatários dos serviços notariais e de registro do Estado da Bahia e promover-lhes a união em defesa de direitos, prerrogativas e interesses legítimos (art. 2º, I);
CONSIDERANDO que, nos termos de respectivo Estatuto, a ANOREG/BA tem por atribuição, dentre outras, ajuizar ações ou mandados de segurança coletivo (art. 2º, XVII);
CONSIDERANDO que, nos termos de respectivo Estatuto, compete à Diretoria, além de outras funções, cumprir e fazer respeitar o Estatuto social (art. 18);
CONSIDERANDO que a ANOREG/BA e a Presidente MARLI PINTO TRINDADE, eleita para a gestão 2018/2020, no exercício de defesa do Estatuto e de seus associados, para efeito de obstar a ilegal destituição de membros legitimamente eleitos, ajuizaram em 03/05/2018 a ação sob o. 0525437-41.2018.8.05.0001, ora tramitando em grau de recurso perante o eg. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, impugnando a assembleia geral realizada em 12/05/2018 e as deliberações dela decorrentes;
CONSIDERANDO que a em. Desembargadora Relatora deferiu, em **29/08/2019**, pedido autônomo de tutela antecipada recursal em caráter antecedente (n. 8002453-50.2019.8.05.0000) para ***"manter suspensos os efeitos das assembleias realizadas pelos requeridos em 12.05.2018 e das demais assembleias dela decorrentes, até ulterior deliberação"*** (sic), cuja decisão fora disponibilizada em Diário da Justiça Eletrônico de 28/08/2019;
CONSIDERANDO que, no aludido pedido de tutela antecipada recursal em caráter antecedente (n. 8002453-50.2019.8.05.0000), foi proferida decisão em **23/03/2020**, reiterando os termos de referida limiar, e determinação de remessa dos autos à eg. Secretaria da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para adoção de providências cabíveis, disponibilizada em Diário da Justiça Eletrônico de 26/03/2020;
CONSIDERANDO ter sido atribuída força de mandado pela em. Desembargadora Relatora às referidas decisões judiciais;
CONSIDERANDO que a parte ex adversa foi cientificada de aludidas decisões judiciais proferidas em 26/08/2019, disponibilizada em Diário da Justiça Eletrônico de 28/08/2019, e em 23/03/2020, disponibilizada em Diário da Justiça Eletrônico de 26/03/2020, com juntada de respectiva intimação em 27/03/2020, certificados pela eg. Secretaria da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade às referidas decisões judiciais, ante o descumprimento pela parte ex adversa desde 28/08/2019, que vem obstando a convocação de eleições para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal da ANOREG/BA (gestão 2020/2022), sob pena de crime de desobediência e de incidência em demais sanções;
CONSIDERANDO o decurso de gestão 2018/2020 para o qual MARLI PINTO TRINDADE foi eleita para o cargo de Presidente da ANOREG/BA (art. 30);
CONSIDERANDO a ausência de expressa previsão estatutária dispondo acerca da vacância do cargo de Presidente da ANOREG/BA após decorrido 2/3 (dois terços) iniciais do mandato (art. 36), e, que nos termos do disposto no art. 39 "Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em sessão conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, ad referendum da Assembleia Geral" (sic);
CONSIDERANDO que, nos termos do disposto nos arts. 36 e 39 de Estatuto da ANOREG/BA, em sessão conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal realizada por meio eletrônico em 03/04/2020, às 14 (quatorze) horas, foi nomeada Comissão Eleitoral integrada pelas delegatárias Ivania Pinto Varela, Rosalice Biapo dos Santos e Cristina Maria Rocha de Almeida, com as atribuições de convocar eleições aos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal da ANOREG/BA (gestão 2020/2022), praticando os atos necessários à realização de aludido certame;
Considerando a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), e a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
RESOLVE:
CONVOCAR eleições para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES – SEÇÃO DA BAHIA (gestão 2020/2022)**, a ser realizada **em 24/04/2020 (sexta-feira), às 10:00 (dez) horas,** por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio https://www.gotomeet.me/ELEIQUESANOREGBA2020/2022/diretoriaeconselhofiscal, tendo como o ID de acesso o número: 671-124-029, nos termos previstos no respectivo Estatuto, registrado no 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador/BA em 05/10/2012, sob n. 36104, rolo 492.
Nos termos do disposto nos arts. 29, 31 e 39 de Estatuto da ANOREG/BA, as chapas completas serão apresentadas à Comissão Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelos candidatos a Presidente e Vice-Presidente, dirigido ao endereço eletrônico **anoregba2020@gmail.com**, contendo a anuência de cada um dos concorrentes aos cargos, até o 15º dia do mês em que processar a eleição, permitindo-se, até 10 (dez) dias antes da realização das eleições, a substituição de indicados ausentes, desistentes ou discordantes.
Compete à Comissão Eleitoral, vedado aos respectivos membros concorrer a qualquer cargo em disputa, apreciar as impugnações apresentadas. As impugnações deverão ser formuladas contendo a identificação de Requerente(s), exposição fundamentada das razões e de respectivo pedido, resguardando o decoro e urbanidade, sob pena de não conhecimento. O termo final para apresentação de impugnação, a ser dirigida ao endereço eletrônico **anoregba2020@gmail.com** é 20/04/2020, com respectiva decisão da Comissão Eleitoral até 22/04/2020. Tais decisões têm aplicabilidade imediata, facultado recurso, sem efeito suspensivo, para a próxima Assembleia Geral.
À teor dos arts. 32 e 39 de Estatuto da ANOREG/BA, para os trabalhos eleitorais, a Comissão Eleitoral convocará e nomeará 3 (três) associados presentes, não candidatos a cargo eletivo, incumbindo-lhes realizar a apuração.
Conforme o disposto no art. 33 de Estatuto da ANOREG/BA, o voto da eleição será individual e secreto, e será nulo quando, por qualquer forma, possibilite identificar o eleitor ou que seja dado a pessoa não incluída em chapa regularmente apresentada, sendo vedado o voto por procuração.
Consoante o art. 34 de Estatuto da ANOREG/BA, os associados eleitos serão empossados tão logo proclamado o resultado pelo Presidente da Assembleia Geral.

Salvador/BA, 06 de abril de 2020.
Ivanise Pinto Varela
Rosalice Biapo dos Santos
Cristina Maria Rocha de Almeida